****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 62, Ano 63.**

**Quinta-feira – 05 de Abril de 2018.**

**Secretarias, pág. 03**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2018-2-060**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2017-0.105.149-0 DISTRIBUIDORA DE BANANAS ANACONDA**

**LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO(A) PREPOSTO(A) AMANDA

MARQUES VITA, NA MATRICULA N. 013.682-02-4, TITULADA A

DISTRIBUIDORA DE BANANAS ANACONDA LTDA, NOS TERMOS

DO ART. 24 INCISO VI DO DECRETO N. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.171.679-4 JO E JU COMERCIO DE FRUTAS**

**LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE

JO & JU COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME COM INCLUSAO

DO PREPOSTO JULIANA CHARRONE SANCHES OLIVEIRA, GRUPO

DE COMERCIO 04.00, METRAGEM 10X02 NA(S) FEIRA(S)

LIVRE(S) REGISTRO N. 1207-6-CT, 4071-1-SM, 5099-7-VP E

7106-4-IQ.

**2017-0.171.680-8 JO E JU COMERCIO DE FRUTAS**

**LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE

JO & JU COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME COM INCLUSAO DO

PREPOSTO CLAUDINEI BORZI, GRUPO DE COMERCIO 04.00,

METRAGEM 10X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO N. 1091-

0-IQ, 3097-0-VP, 4044-4-G, 6089-5-G E 7083-1-SM.

**2017-0.171.681-6 JO E JU COMERCIO DE FRUTAS**

**LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE

JO & JU COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME COM INCLUSAO

DO PREPOSTO JOSE AVERARDO DE OLIVEIRA, GRUPO DE

COMERCIO 04.00, METRAGEM 10X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO N. 1091-0-IQ, 3097-0-VP, 4044-4-G, 6089-5-G E

7083-1-SM.

**2017-0.171.683-2 JO E JU COMERCIO DE FRUTAS**

**LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE

JO & JU COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME COM INCLUSAO

DO PREPOSTO KAROLINE COSTA DE OLIVEIRA, GRUPO DE

COMERCIO 04.00, METRAGEM 10X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO N. 1091-0-IQ, 4044-4-G, 6089-5-G E 7083-1-SM.

**2018-0.004.172-8 MARIA APARECIDA BOCUDO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 012.272-02-7, DE MARIA APARECIDA BOCUDO

PARA COMERCIO DE HORTIFRUTI BOCUDO LTDA - ME, BEM

COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO TATIANE DE LIMA BOCUDO,

NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N.

48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2018-0.013.558-7 SILVIO PIRES ARISSA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 010.181-03-2, DE SILVIO PIRES ARISSA PARA EL

SHANDAY COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME,

BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO FABIO ROGERIO DE

SOUZA BARROS, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI,

DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS.

**2018-0.017.498-1 PEDRO MENDES NETO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO ELIAS CORDEIRO

DUARTE, NA MATRICULA N. 013.149-03-2, TITULADA A PEDRO

MENDES NETO, POR SOLICITACAO DO(A) TITULAR.

**2018-0.019.387-0 WILSON DE JESUS SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE

WILSON DE JESUS SILVA 29859717800, GRUPO DE COMERCIO

16.00, METRAGEM 04X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO

N. 1133-9-PI.

**2018-0.030.694-2 REINALDO DE SOUZA BORGES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 6028-3-FO,

NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 007.169-03-5, TITULADA

A REINALDO DE SOUZA BORGES - ME, COM FUNDAMENTO

NO ARTIGO 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A

COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**2018-0.030.717-5 AMANDA APARECIDA DA CRUZ**

**JESUS SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 5029-6-

MO, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 009.353-05-4,

TITULADA A AMANDA APARECIDA DA C. JESUS SANTOS -

MEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 II DO DECRETO N.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES.

**2018-0.031.479-1 JOSE ALCIDES SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE

REGISTRO N. 024.288-01-2, TITULADA A JOSE ALCIDES SANTOS,

A PARTIR DE 26.03.2018, COM FUNDAMENTO NO ART. 25 II DO

DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS

DEBITOS EXISTENTES.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**PORTARIA N.º 003/2018/COSAN/SMTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**6064.2018/0000273-0**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO**

**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, COM A**

**FINALIDADE DE PROCESSAR E JULGAR OS CERTAMES**

**LICITATÓRIOS INSTAURADOS NO ÂMBITO**

**DE COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DE**

**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL."**

**O COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E**

**NUTRICIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei, em especial as contidas nos Decretos Municipais n.º

46.398/05, 56.399/2015 e 41.425/2001,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir nova Comissão

Permanente de Licitação – CPL, para processar e julgar os

certames licitatórios instaurados no âmbito de competência da

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN,

da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo –

SMTE,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão Permanente de Licitação

– CPL, com a finalidade de processar e julgar os certames licitatórios

instaurados no âmbito de competência da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, objetivando, especialmente

o preenchimento de vagas nos boxes dos mercados municipais,

das centrais de abastecimento e dos sacolões da prefeitura, no

qual será integrada pelos seguintes membros:

Presidentes:

Marluce Maria de Paula, R.F. 742.540-6

Diego Antônio Cleto, R.F. 818.325-2

Membros:

Camila Alexandrino Rocha, R.F. 822.691-2

Ceci Paraguassú Simon da Luz, R.F. 812.905-3

Ennio Thomaz, R.F. 391.925-1

Francisca Aparecida Nascimento Delfin, R.F. 480.735-9

João Antônio Verona, R.F. 758.376-1

Regina Veloso dos Santos, R.F. 700.233-5

Rogério Maia De Andrade, R.F. 531.564-6

Secretárias:

Diane Carneiro Moura, R.F. 848.105-9

Maria Neide de Sousa Barbosa, R.F. 602.329-1

Art. 2º A Comissão ora constituída reunir-se-á com, no mínimo,

um Presidente, dois Membros e uma Secretária.

Parágrafo único - O Presidente e o Secretário da Comissão

em seus impedimentos e ausências serão substituídos por

integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida

no caput deste artigo.

Art. 3º As decisões serão tomadas e as sessões públicas

realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente

de Licitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário, em especial a

Portaria n.º 2/16 – SDTE.

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**2017-0.186.996-5**

Hortifruti M&M LTDA – Solicita unificação de boxe/banca

46,47,48 e 49 do Mercado Municipal Kinjo Yamato – Cantareira.

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria

Técnica, de fls. 133/134, bem como da manifestação da

Comissão Multiprofissional (fl. 132), que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida pelo Decreto nº.

46.398/2005 e pelo Decreto nº 56.399/2015, AUTORIZO os pedidos

de mudança de ramo de atividade de Comercio Hortifrúti

para Empório e Mercearia, transferência do Termo de Permissão

de Uso – TPU de J.K Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA.

ME para Hortifrúti M&M LTDA. – ME e unificação dos boxes

46/47/48 e 49, formulado pela empresa Hortifrúti M&M LTDA

ME, CNPJ nº 11.996.884/0001-00, localizada no Mercado Municipal

Kinjo Yamato - Cantareira.

**2017-0.166.231-7**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAPIN

LTDA – Proposta de Revogação do TPU do Box A08 da Central

de Abastecimento Leste. 1. À vista dos elementos que instruem

o presente processo administrativo, notadamente da manifestação

do Chefe da Assessoria Técnica, de fls. 25/26, que acolho e

adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo

Decreto nº. 46.398, de 28 de setembro de 2005 e pelo Decreto

nº 56.399, de setembro de 2015, e em razão da violação ao

disposto no artigo 25, inciso II, do Decreto nº 41.425, de 27

de novembro de 2001 SUSPENDO PELO PRAZO DE 7 (SETE)

DIAS, com fundamento no artigo 25, inciso II, do parágrafo

único do Decreto nº 41.425, de 27 de novembro de 2001, c/c o

disposto nos artigos nº 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666, de

21 de junho de 1993, as atividades da empresa permissionária

Distribuidora de Produtos Alimentícios Scapin Ltda. (fls.02/08),

devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.742.138/0001-54,

permissionária da Central de Abastecimento Leste. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para

interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê a alínea

“e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº

8.883, de 08 de junho de 1994.

**6064.2018/0000216-0**

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da

Assessoria Técnica (doc.7345831), que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida pelo Decreto nº.

46.398/2005 e pelo Decreto nº 56.399/2015, e em razão da

violação ao disposto no art. 25, paragrafo único, do Decreto

nº 41.425/2001 SUSPENDO PELO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS,

as atividades da empresa permissionária **Cirlene** de Oliveira

Magalhães ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº

20.553.708/0001-87, permissionária do box 56 da Rua C, da

Central de Abastecimento Pátio do Pari (doc.6867634). 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis,

para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê a

alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com

a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

**6064.2018/0000249-7**

Milton do Carmo ME – 1. À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (doc.7344964),

que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência

conferida pelo Decreto nº. 46.398/2005 e pelo Decreto

nº 56.399/2015, e em razão da violação ao disposto no art.

25, paragrafo único, do Decreto nº 41.425/2001 SUSPENDO

PELO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, as atividades da empresa

permissionária Milton do Carmo ME, devidamente inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 22.152.578/0001-04, permissionária do box

34/39 da Rua I, da Central de Abastecimento Pátio do Pari

(doc.7167195). 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de

05 (cinco) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a

teor do que prevê a alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal

nº 8.666/1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal

nº 8.883/1994.

**Editais, pág. 41**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO**

**004/2018**

A Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA

informa que:

Está aberta a chamada pública para cadastramento de 14

(quatorze) interessados na participação de curso de gestão para

empreendedores da economia criativa.

Para maiores informações consulte a íntegra do Edital

disponível no site www.adesampa.com.br/editais\_adesampa/